



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 2

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 30 de Abril de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203016/2024.

Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Maria Edilma Batista-ME. CNPJ: 28.474.356/0001-86. **Objeto:** Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. **Trajetos:** Entremontes / Lavandeira / Balança / Cárzea da Cruz / Bom Será / Cabeça do Porco / Princesa Isabel. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: **Convênio Adesão PTE Nº A051/2024; Concedente:** Secretaria de Estado as Educação; **Conveniente:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB; **Objeto:** Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398; **Valor R\$:** 401.980,72; **Classificação F. - Programática:** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; **Periodo da Vigência do Instrumento:** 17/4/2024 a 31/12/2024; **Data da assinatura:** 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: **Unidade orçamentária:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Dotação:** 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso:** 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; **Elemento de despesas:** 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fichas:** 15, 16 e 17.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203017/2024.

Pregão Eletrônico nº 094/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Irinaldo Salvador de Medeiros-ME. CNPJ: 28.080.016/0001-70.

Objeto do contrato item 3: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. **Trajetos:** Serrão/ Alegre / Cárzea da Cruz / Piau / Várzea da Cruz.

Objeto do contrato item 6: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. **Trajetos:** Entremontes / Várzea da Cruz.

Objeto do contrato item 8: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. **Trajetos:** Entremontes / Várzea da Cruz / Pau / Bom Será / Jaramataia. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: **Convênio Adesão PTE Nº A051/2024; Concedente:** Secretaria de Estado as Educação; **Conveniente:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB; **Objeto:** Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398; **Valor R\$:** 401.980,72; **Classificação F. - Programática:** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000;

Periodo da Vigência do Instrumento: 17/4/2024 a 31/12/2024; **Data da assinatura:** 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: **Unidade orçamentária:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Dotação:** 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso:** 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; **Elemento de despesas:** 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fichas:** 15, 16 e 17.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 30 de Abril de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0203014/2024.**

Pregão Eletrônico nº 094/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Ismael Celso da Silva-ME. CNPJ:
46.857.860/0001-47.

Objeto: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Macambira / Trincheira / Jatobá/ Junco/ Carneiro do Moura.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir:

Convênio Adesão PTE Nº A051/2024;

Concedente: Secretaria de Estado as Educação;

Conveniente: Prefeitura de Princesa Isabel-PB;

Objeto: Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398;

Valor R\$: 401.980,72;

Classificação F. - Programática:
22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000;

Período da Vigência do Instrumento: 17/4/2024 a 31/12/2024;

Data da assinatura: 17/04/2024.

Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir:

Unidade orçamentária: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Dotação: 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar;

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fichas: 15, 16 e 17.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0203015/2024.**

Pregão Eletrônico nº 094/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Oliveira Locações, Serviços Ltda-EPP. CNPJ:
49.426.975/0001-75.

Objeto: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Nova Olinda / Serrinha / Trincheira / Princesa Isabel.

Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir:

Convênio Adesão PTE Nº A051/2024;

Concedente: Secretaria de Estado as Educação;

Conveniente: Prefeitura de Princesa Isabel-PB;

Objeto: Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398;

Valor R\$: 401.980,72;

Classificação F. - Programática:
22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000;

Período da Vigência do Instrumento: 17/4/2024 a 31/12/2024;

Data da assinatura: 17/04/2024.

Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir:

Unidade orçamentária: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Dotação: 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar;

Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos;

Fonte de recurso: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados;

Elemento de despesas: 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fichas: 15, 16 e 17.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o regular serviço público prestado pelas Unidades Básicas de Saúde do nosso município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 261/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador: BCCA2140

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 046/2024

Pombal-PB, 30 de abril de 2024.

À Ilma. Contratada

OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Atlântica, nº 2186, Bairro Jardim Três Marias, CEP 04772-000, São Paulo – SP; inscrita no CNPJ sob o n.º 23.460.299/0001-62;

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 266/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 2/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega à quantidade do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 17452), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
23733	Espátula de Resina 3044. Em aço inox, sem, indicada para auxiliar os profissionais a manipular e a conduzir materiais em procedimentos odontológicos de dentística. 168,0 x 12,0 x 8,0 mm.	Thimon	UND
23828	Fixador Dental. Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Embalagem com 475 ml.	ssPlus	EMB
23836	Tesoura íris reta 11,5cm. É utilizada para procedimentos cirúrgicos em geral, proporcionando facilidade e segurança para contar fios cirúrgicos, tecidos mole e etc.	6B	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 07 (sete) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados em sua totalidade, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o regular serviço público prestado pelas Unidades Básicas de Saúde do nosso município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 266/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador: 5AC1645A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 0203014/2024**

Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Ismael Celso da Silva-ME. CNPJ: 46.857.860/0001-47. **Objeto:** Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Macambira / Trincheira / Jatobá/ Junco/ Carneiro do Moura. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela

administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: **Convênio Adesão PTE Nº A051/2024**; **Concedente:** Secretaria de Estado as Educação; **Convenente:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB; **Objeto:** Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398; **Valor R\$:** 401.980,72; **Classificação F. - Programática:** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; **Período da Vigência do Instrumento:** 17/4/2024 a 31/12/2024; **Data da assinatura:** 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: **Unidade orçamentária:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Dotação:** 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso:** 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; **Elemento de despesas:** 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fichas:** 15, 16 e 17. Publica-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:B073C685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203015/2024

Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Oliveira Locações, Serviços Ltda-EPP. CNPJ: 49.426.975/0001-75. **Objeto:** Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Nova Olinda / Serrinha / Trinceira / Princesa Isabel. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: **Convênio Adesão PTE Nº A051/2024**; **Concedente:** Secretaria de Estado as Educação; **Convenente:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB; **Objeto:** Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398; **Valor R\$:** 401.980,72; **Classificação F. - Programática:** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; **Período da Vigência do Instrumento:** 17/4/2024 a 31/12/2024; **Data da assinatura:** 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: **Unidade orçamentária:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Dotação:** 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; **Fonte de recurso:** 500 -

Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso:** 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; **Elemento de despesas:** 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fichas:** 15, 16 e 17. Publica-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:028CB207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203016/2024

Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Maria Edilma Batista-ME. CNPJ: 28.474.356/0001-86. **Objeto:** Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes / Lavandeira / Balança / Cárzea da Cruz / Bom Será / Cabeça do Porco / Princesa Isabel. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: **Convênio Adesão PTE Nº A051/2024**; **Concedente:** Secretaria de Estado as Educação; **Convenente:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB; **Objeto:** Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398; **Valor R\$:** 401.980,72; **Classificação F. - Programática:** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; **Período da Vigência do Instrumento:** 17/4/2024 a 31/12/2024; **Data da assinatura:** 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: **Unidade orçamentária:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Dotação:** 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso:** 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; **Elemento de despesas:** 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fichas:** 15, 16 e 17. Publica-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:8EC3E648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203017/2024

Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Iraldo Salvador de Medeiros-ME. CNPJ: 28.080.016/0001-70. **Objeto do contrato item 3:** Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada

em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Serrão/ Alegre / Cárzea da Cruz / Piau / Várzea da Cruz. **Objeto do contrato item 6:** Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes / Várzea da Cruz. **Objeto do contrato item 8:** Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contas das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes / Várzea da Cruz / Pau / Bom Será / Jaramataia. **Da justificativa:** O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: **Convênio Adesão PTE Nº A051/2024; Concedente:** Secretaria de Estado as Educação; **Conveniente:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB; **Objeto:** Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398; **Valor R\$:** 401.980,72; **Classificação** F. - **Programática:** 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; **Período da Vigência do Instrumento:** 17/4/2024 a 31/12/2024; **Data da assinatura:** 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: **Unidade orçamentária:** 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; **Dotação:** 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; **Fonte de recurso:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; **Fonte de recurso:** 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; **Elemento de despesas:** 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fichas:** 15, 16 e 17. Publica-se e cumpre-se. Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:82CA9AE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 040 2024

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2024

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, informa que a empresas vencedoras da cotação de preços da **DISPENSA 040/2024** foram: **GABRIELA DE MEDEIROS LOPES MARTINS, CNPJ nº 102.152.024-14, localizado na Rua Rui Tavares da Costa, nº 348, Aitiplano, João Pessoa/PB com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por terem atendido todos os requisitos para a**

contratação de profissional com experiência técnica na área de Arquitetura e Urbanismo com intuito de suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB. **CONVOCA-SE** desde já a empresa vencedora para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB para assinar contrato de fornecimento.
Quixaba/PB, 30 de abril de 2024

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
Agente de Compras

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:5B6A91C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2024

Decreta ponto facultativo no âmbito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente conferidas,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO que tradicionalmente no âmbito municipal há ponto facultativo em comemoração às festividades do feriado do Dia do Trabalhador (1º de maio), bem como em razão da realização do 18º Leite Fest.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2024 (quinta-feira), na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 30 de abril de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:4878FB93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO
00003/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00003/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: **ORÇAMENTO 2024. 02.01**

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00016/2024, comunicou a empresa DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, CNPJ Nº 46.452.081/0001-61, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 30 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR
EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico Nº: 45/2023: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00017/2024, comunicou a empresa HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 69.939.239/0001-28, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 30 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR
EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

Pregão Eletrônico Nº: 45/2023: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Piancó - PB, durante o exercício de 2024.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00018/2024, comunicou a empresa EPI EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 48.462.564/0001-72, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 30 de abril de 2024.

JOÃO SERAFIM LEMOS
GESTOR DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0088/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00006/2024, por razões de interesse público, OBJETO Prestação de serviços para operacionalização do Sistema de Folha de Pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura, assim como também o sistema da gestão dos recursos da sociedade (SAGRES) módulo de pessoal e assistência técnica e tecnológica da informação especializada para operacionalizar outros softwares auxiliares, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, em favor da empresa **FERNANDO VERIATO DE SOUSA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.593.697/0001-66**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocada para a assinar contrato. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 30 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB.

Vencedores: TEOTONIO IRMAOS ALUGUEIS DE MAQUINAS LTDA - CNPJ 46.280.175/0001-09, com o valor global R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó - PB, 30 de abril de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0088/2024**

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Licitação nº 00006/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB
CONTRATADA: FERNANDO VERIATO DE SOUSA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.593.697/0001-66
OBJETO: Prestação de serviços para operacionalização do Sistema de Folha de Pagamento dos órgãos administrativos da prefeitura, assim como também o sistema da gestão dos recursos da sociedade (SAGRES) módulo de pessoal e assistência técnica e tecnológica da informação especializada para operacionalizar outros softwares auxiliares, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Piancó/PB, 30 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000016/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB
CONTRATADA: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO SERVICOS
CNPJ nº 20.953.509/0001-66.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem por diária (hotel ou pousada) para atender as necessidades das secretarias do Município de Piancó-PB
VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois e mil quinhentos reais).

Piancó - PB, 29 de abril de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Princesa Isabel**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203014/2024

Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Ismael Celso da Silva-ME. CNPJ: 46.857.860/0001-47. Objeto: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contatos das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Macambira / Trincheira / Jatobá/ Juncó/ Carneiro do Moura. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: Convênio Adesão PTE Nº A051/2024; Concedente: Secretaria de Estado de Educação; Conveniente: Prefeitura de Princesa Isabel-PB; Objeto: Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolada no Processo SEE-PRC-2024/09398; Valor R\$: 401.980,72; Classificação F. - Programática: 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; Período da Vigência do Instrumento: 17/4/2024 a 31/12/2024; Data da assinatura: 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: Unidade orçamentária: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Dotação: 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; Elemento de despesas: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas: 15, 16 e 17. Publica-se e cumpra-se.

Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203015/2024

Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Oliveira Locações, Serviços Ltda-EPP. CNPJ: 49.426.975/0001-75. Objeto: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contatos das barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Nova Olinda / Serrinha / Trincheira / Princesa Isabel. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado

nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: Convênio Adesão PTE Nº A051/2024; Concedente: Secretaria de Estado as Educação; Conveniente: Prefeitura de Princesa Isabel-PB; Objeto: Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolado no Processo SEE-PRC-2024/09398; Valor R\$: 401.980,72; Classificação F. - Programática: 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; Período da Vigência do Instrumento: 17/4/2024 a 31/12/2024; Data da assinatura: 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: Unidade orçamentária: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Dotação: 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; Elemento de despesas: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas: 15, 16 e 17. Publica-se e cumpre-se. Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203016/2024
Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Maria Edilma Batista-ME. CNPJ: 28.474.356/0001-86. Objeto: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contornar as barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes / Lavandagem / Galanga / Cárzea da Cruz / Bom Será / Cabeça do Porco / Princesa Isabel. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: Convênio Adesão PTE Nº A051/2024; Concedente: Secretaria de Estado as Educação; Conveniente: Prefeitura de Princesa Isabel-PB; Objeto: Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolado no Processo SEE-PRC-2024/09398; Valor R\$: 401.980,72; Classificação F. - Programática: 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; Período da Vigência do Instrumento: 17/4/2024 a 31/12/2024; Data da assinatura: 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: Unidade orçamentária: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Dotação: 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; Elemento de despesas: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas: 15, 16 e 17. Publica-se e cumpre-se. Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0203017/2024
Pregão Eletrônico nº 094/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Imaldo Salvador de Medeiros-ME. CNPJ: 28.080.016/0001-70. Objeto do contrato item 3: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contornar as barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Serão / Alegre / Cárzea da Cruz / Piaú / Várzea da Cruz. Objeto do contrato item 6: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contornar as barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes / Várzea da Cruz. Objeto do contrato item 8: Prestar serviços de transporte para realização de diversas viagens transportando alunos, com 01 (um) veículo, tipo Caminhonete adaptada, para ser utilizada em substituição os veículos fechados quando não houver condições de transportar os alunos por contornar as barreiras geográficas no percurso ou por outros motivos. Trajeto: Entremontes / Várzea da Cruz / Pau / Bom Será / Jaramataia. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso. Vejamos a seguir: Convênio Adesão PTE Nº A051/2024; Concedente: Secretaria de Estado as Educação; Conveniente: Prefeitura de Princesa Isabel-PB; Objeto: Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na Zona Rural, conforme documento arrolado no Processo SEE-PRC-2024/09398; Valor R\$: 401.980,72; Classificação F. - Programática: 22.101.12.368.5006.4871.0287.3340.39.540.0.1.000; Período da Vigência do Instrumento: 17/4/2024 a 31/12/2024; Data da assinatura: 17/04/2024. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2024. Vejamos a seguir: Unidade orçamentária: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Dotação: 12.361.2010.2024 - Manter o Programa Transporte Escolar; Fonte de recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; Elemento de despesas: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fichas: 15, 16 e 17. Publica-se e cumpre-se. Princesa Isabel - PB, 30 de abril de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

EDITAL AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO DE SALGADO DE SÃO FELIX

1. As inscrições para o concurso público de Salgado de São Félix serão prorrogadas até o dia 28 de abril de 2024, com o prazo final para pagamento estendido até o dia 29 de abril de 2024.
2. Além disso, a data da prova objetiva foi alterada para o dia 26 de maio de 2024.
3. Também houve uma retificação no cronograma, com as novas datas e prazos:

ANEXO I - CRONOGRAMA	
CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX	
DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/ PRAZOS
Prorrogação das inscrições por meio do site da Apice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	16 a 28 de abril de 2024
Período de solicitação de candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova objetiva. E-mail: concursosfelfix@apiceconsultoria.com	16 a 29 de abril de 2024
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	29 de abril de 2024
Divulgação das inscrições deferidas: www.apiceconsultoria.com	03 de maio de 2024
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições deferidas apenas para candidatos que compareceram à inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursosfelfix@apiceconsultoria.com	03 a 06 de maio de 2024
Julgamento dos Recursos referentes as inscrições indeferidas	07 de maio de 2024
Divulgação das inscrições deferidas - Após prazo de recursos: www.apiceconsultoria.com	07 de maio de 2024
Lista de concorrência: www.apiceconsultoria.com	07 de maio de 2024
PROVA ESCRITA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS	
Divulgação dos editais de inscrições com locais de prova: www.apiceconsultoria.com	15 de maio de 2024
Aplicação dos provas escritas objetivas.	26 de maio de 2024
Divulgação do Gabarito Preliminar: www.apiceconsultoria.com	27 de maio de 2024
Interposição de eventuais recursos referentes as questões formuladas/ou gabarito divulgado. E-mail: concursosfelfix@apiceconsultoria.com	27 e 28 de maio de 2024
Julgamento dos recursos referentes as questões formuladas/ou gabarito divulgado.	05 de junho de 2024
Divulgação do Gabarito Definitivo: www.apiceconsultoria.com	05 de junho de 2024
Divulgação dos resultados preliminares da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	06 de junho de 2024
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursosfelfix@apiceconsultoria.com	06 e 07 de junho de 2024
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	11 de junho de 2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva: www.apiceconsultoria.com	11 de junho de 2024
PROVA PRÁTICA - MOTORISTAS	
Edital de convocação para realização da prova prática: www.apiceconsultoria.com	12 de junho de 2024
Data da realização da prova prática	16 de junho de 2024
Resultado Preliminar referente a prova prática: www.apiceconsultoria.com	17 de junho de 2024
Interposição de eventuais recursos referentes a nota da prova prática: E-mail: concursosfelfix@apiceconsultoria.com	17 e 18 de junho de 2024
Julgamento dos recursos	20 de junho de 2024
Resultado Definitivo da Prova Prática: www.apiceconsultoria.com	20 de junho de 2024
PROVA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR	
Publicação do Edital de convocação para envio de títulos: www.apiceconsultoria.com	12 de junho de 2024
Divulgação dos resultados preliminares da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	25 de junho de 2024
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos. E-mail: concursosfelfix@apiceconsultoria.com	25 e 26 de junho de 2024
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos.	28 de junho de 2024
Resultado final da prova de títulos: www.apiceconsultoria.com	28 de junho de 2024
RESULTADO FINAL DE TODAS AS FASES	28 de junho de 2024

OS DEMAIS ITENS PERMANECEM INALTERADOS

Salgado de São Félix - PB, 16 de Abril de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito